



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor

DANIEL CATTANI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

O Vereador infra-assinado **ORADI FRANCISCO CALDATTO**, no uso de suas atribuições regimentais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Torna obrigatório ao Município de Pato Branco manter os atuais Convênios Médicos Ambulatoriais e Odontológicos com os sindicatos de Trabalhadores Rurais de Pato Branco, observando o mesmo teto dos Convênios AIS e considerando a procura direta dos interessados.

.....  
.....  
Art. 1º - O Poder Público do Município de Pato Branco, ao assumir Convênio de Assistência Médica Ambulatorial e Odontológico com o SUDS - INAMPS, deverá garantir ao Sindicato de Trabalhadores Rurais a manutenção dos Convênios e seus tetos já existentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões aos, 04 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
**ORADI FRANCISCO CALDATTO**

VEREADOR - PMDB



Estado do Paraná

# *Câmara Municipal de Pato Branco*

## JUSTIFICATIVA

Desde 1968, houve um desenvolvimento Sindical em favor da classe da Agricultura em relação a Assistência Médica e Odontológica. O Sindicato entrou na área de Assistência por intermédio do Funrural, porque sentiu-se a necessidade do trabalhador rural ter um órgão que lhe oferecesse o direito ao atendimento Médico e Odontológico.

Para prestar essas devidas assistências o sindicato As sociados investiram em equipamentos e materiais que custaram caríssimos e que poderão se tornar inúteis.

Muitos vêem o Sindicato com o um órgão de defesa do Agricultor apenas, mas hoje o Sindicalismo pode trabalhar tanto na defesa de uma Política Agrícola como na área da saúde sem que uma interfina na outra.

O Agricultor nos anos passados acostumou a receber a assistência no próprio Sindicato onde ele considera a Entidade co mo se estivesse em sua própria casa. Além de se sentir a vontade como sabemos a grande maioria deles dependem de lotação para virem para a cidade e pela distância geralmente chegam tarde e consequente mente não irão conseguir fichas no Posto de Saúde.

Dada esta justificativa, solicito aos nobres edís que analisem e aprovem este Projeto de Lei, que sem dúvida virá beneficiar em muito os nossos Agricultores.

VEREADOR ORADI FRANCISCO CALDATTO



Estado do Paraná

# *Câmara Municipal de Pato Branco*

## ASSESSORIA JURÍDICA

O Vereador ORADI FRANCISCO CALDATTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentou o Projeto de Lei 94/89, que torna obrigatório ao Município de Pato Branco manter os atuais convênios médicos ambulatoriais e odontológicos com os Sindicatos de Trabalhadores Rurais.

O Projeto de Lei interfere na autonomia do Executivo Municipal, além do que os convênios mantidos com o SUDS INAMPS, seguem legislação e orientações técnicas que exorbitam a competência do município.

Entendo que o Projeto de Lei não atende aos requisitos legais. Devendo, destarte, ser modificado, não estatui do obrigatoriedade e sim autorização ao Executivo Municipal para celebrar os convênios.

Pato Branco, 06 de novembro de 1.989.

Paulo Ricardo Pozzolo

Assessor Jurídico